



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5584 - Quarta-feira, 6 de setembro de 2017
Divulgação: Quarta-feira, 6 de setembro de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 8 de setembro de 2017

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EXTRATO

PROCESSO: 531/16 – CONTRATO: 0538

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: LUMIERE PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo 01 que prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2017, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG 3390.39.92.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional – Projeto Atividade 2002 - Publicidade.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

AVISO DE JULGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 544/17 e alterações, após exame e julgamento das impugnações e da documentação para habilitação na Tomada de Preços nº 04/2017 (Processo nº 2113/17) cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, especializada, para execução do projeto de ampliação da subestação transformadora do edifício-sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, deliberou pelo seguinte:

a) Considerar habilitadas, por atenderem às exigências do Edital, as licitantes a seguir relacionadas:

- 1) SADENCO ENGENHARIA LTDA.
- 2) YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.
- 3) INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.
- 4) INSTALADORA ELÉTRICA MERCURIO LTDA.
- 5) MONTEBRAS MONTAGENS ELETRICAS LTDA.
- 6) CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME.
- 7) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JR EIRELI-ME.
- 8) FATOR ENGENHARIA LTDA.

b) Considerar inabilitadas, por desatenderem às exigências do Edital, as licitantes a seguir relacionadas:

- 1) TECNOELETRO DELLA VECHIA EIRELI-EPP Não atendeu ao item 5.1.4.5. Declaração assinada pela licitante de que possui suporte técnico/administrativo, pessoal qualificado e treinado, bem como aparelhamento e instalações em condições de operação e perfeitamente capacitados a atender aos requisitos técnicos do projeto e à execução das obras e serviços objeto desta licitação. Não atendeu ao item 5.1.5.1.5 A empresa não apresentou os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, em separado com a devida memória de cálculo, assinado por contabilista habilitado.
- 2) ALMEIDA E ROMANINI ENG. LTDA – ME. Não atendeu ao item 2.1.2. A apresentação de Certidão da Junta Comercial, ou declaração de Enquadramento de ME/EPP é obrigatória a participação no presente certame
- 3) MONTENGE ENGENHARIA LTDA. Não atendeu ao item 5.1.5.1.5 A empresa não apresentou os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, em separado com a devida memória de cálculo, assinado por contabilista habilitado.

Notifica, também, que o prazo para recurso quanto a esta fase é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso no Caderno do Legislativo Municipal no Diário Oficial de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br/dopa), conforme dispõe o art. 109, I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Notifica ainda que, em não havendo recursos, a Comissão Especial de Licitação reunir-se-á no dia 14 de setembro de 2017, às 9h e 30 min, na sala 131 deste Legislativo, para abertura do envelope de nº 2 (Proposta) das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 04/2017.

Cópia do Relatório de exame e julgamento da documentação para habilitação na Tomada de Preços nº 04/2017 encontra-se à disposição dos interessados, para download, no endereço internet www.camarapoa.rs.gov.br na aba: Institucional - Licitações.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

SIMONE VICARI TARASCONI, Presidente da CEL.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 19/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica o resultado da avaliação para fins de progressão ao cargo de Taquígrafo II, em atendimento ao disposto nos arts. 8 a 15 da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006, que aprovou o Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Matrícula	Nome	Pontuação	Classificação
425312	LISIANE MOREIRA BANDA	83,63	1º
775621	CLAUDIA PASQUALI COELHO	83,03	2º
776698	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA AMARO	79,48	3º
528198	ANA PAULA VIANNA LEKE FRANCHETTO	71,22	4º
1090631	LÍLIAN MARE IESBICK	71,06	5º
775864	VALERIA BORBA VIRGILIO DE CARVALHO	67,29	6º
775633	ANA MARIA VARGAS CECATTO	65,43	7º
1090623	MARIA ELISA MANNA PIRES	65,43	8º
1169874	MARIANA CECATTO KURTZ	56,90	9º
484778	ANDRÉA DOROTHEE STEPHAN MOLLMANN	33,86	10º

Informamos ainda que o pedido de revisão quanto à pontuação, deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.
JANE DI NAPOLI SCHIFFMAN, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248